

PORTARIA 01185/2024**Disponibilização: 03/12/2024 às 09h18m**

PORTARIA Nº 1185 / 2024 - SGP

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8517530-36.2024.8.06.0001,**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) ao servidor Ézio Lima Verde Neto, matrícula 924, Especialista em Direito Público;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como formador do curso Microsoft 365 como Ferramenta de Produtividade do Dia a Dia promovido pela Seção de Capacitação do Fórum Clóvis Beviláqua, nos dias 12, 13 e 19 de novembro de 2024, com carga horária de 9h/a, na modalidade de educação à distância.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Felipe de Albuquerque Mourão

Secretário de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/95284> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**AVISO 00105/2024****Disponibilização: 03/12/2024 às 15h56m****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024**

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **16 de janeiro de 2025, às 08:00h** (horário de Brasília), um **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem como objeto o **"registro de preços visando eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo"**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **16 de janeiro de 2025, às 08:00h** (horário de Brasília). Edital e demais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou *WhatsApp: (85) 3207-7100*.

Fortaleza-CE, aos 3 de dezembro de 2024.**Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/95462> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTO 00020/2024****Disponibilização: 03/12/2024 às 16h29m****PROVIMENTO Nº 20/2024/CGJCE**

Dispõe sobre alteração do teor dos arts. 611 e 614 do Provimento nº 04/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará), que trata das intimações no âmbito do Registro de Títulos a Protestar.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais;**CONSIDERANDO** que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;**CONSIDERANDO** o disposto na Seção V, do Capítulo I do Título IV do Provimento nº 04/2023/CGJCE, referente ao Registro de Títulos a Protestar;**CONSIDERANDO** o teor da decisão de Id. 5227973, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0001917-51.2024.2.00.0806;**RESOLVE:****Art. 1º** Conferir nova redação ao inciso II do artigo 611 e § 2º e 3º do artigo 614 do Provimento nº 04/2023/CGJCE, os quais passarão a vigorar nos termos seguintes:

(...)

Art. 611. (...)**II** - o nome, CPF ou CNPJ e endereço do devedor, bem como o nome, CPF e/ou CNPJ do credor e do apresentante, se distinto do credor.

(...)

Art. 614. (...)**§ 2º** A intimação por edital que se limitará a conter o nome e a identificação do devedor.**§ 3º** Quando o endereço do devedor for fora da competência territorial do tabelionato, o tabelião, antes de intimar o devedor por edital, deve esgotar os meios de localização, notadamente com o envio de intimação por via postal, no endereço fornecido por aquele que procedeu ao apontamento do protesto, sendo a intimação do protesto consumada por edital se, decorridos 10 (dez) dias úteis da expedição da intimação, não retornar ao tabelionato de protesto o comprovante de sua entrega ou, se dentro desse prazo, retornar com alguma das ocorrências ensejadoras da publicação do edital.**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/95122> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA 00027/2024

Disponibilização: 03/12/2024 às 17h02m

PORTARIA Nº 27/2024

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Esmec pelo(a) Professor(a) **José Antonio Vieira Pimenta** pelo Processo Administrativo nº 8500364-08.2024.8.06.0254.

CONSIDERANDO que o elenco de áreas de conhecimento constantes do Edital 03/2022 não é exaustivo, estando a habilitação ao efetivo credenciamento sujeita ao juízo de conveniência e oportunidade da Escola, a qual deve observar os critérios de aderência, trajetória e formação do candidato, bem como o interesse público na oferta de cursos em outras áreas não constantes expressamente do elenco, valorizando a interdisciplinaridade e os saberes não-jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado(a), por meio deste ato, e nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário da Justiça de 20 de maio de 2022, para prestar serviços de docência nesta Escola Superior, a seguinte professor(a):

Nome	Data do Credenciamento	Área de conhecimento
José Antonio Vieira Pimenta	19/11/2024	Antropologia e Sociologia

Art. 2º Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/2022 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Francisco Luciano Lima Rodrigues

Desembargador Diretor da ESMEC

*repblicada por incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/95421> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA